

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
 UNIDADE: SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
 EXERCÍCIO 2016

a) Cargos Efetivos.

Data de início da vigência: 01/01/2015

01/03

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES										
					PARCELAS BÁSICAS			PARCELAS VARIÁVEIS							
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				ATIVOS E INATIVOS			ATIVO			ATIVO E INATIVO					
				ATIVOS E INATIVOS	GAJ	VPI	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos			
				90%	R\$	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%	
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	6.957,41	6.261,67	59,87		69,57	139,15	208,72	2.435,09		521,81	695,74	869,68
			12	6.754,77	6.079,29	59,87		67,55	135,1	202,64	2.364,17		506,61	675,48	844,35
			11	6.558,03	5.902,23	59,87		65,58	131,16	196,74	2.295,31		491,85	655,8	819,75
			10	6.367,02	5.730,32	59,87		63,67	127,34	191,01	2.228,46		477,53	636,7	795,88
			9	6.181,57	5.563,41	59,87		61,82	123,63	185,45	2.163,55		463,62	618,16	772,7
			8	5.848,22	5.263,40	59,87		58,48	116,96	175,45	2.046,88		438,62	584,82	731,03
	A	MÉDIO	7	5.677,88	5.110,09	59,87		56,78	113,56	170,34	1.987,26		425,84	567,79	709,74
			6	5.512,51	4.961,26	59,87		55,13	110,25	165,38	1.929,38		413,44	551,25	689,06
			5	5.351,95	4.816,76	59,87		53,52	107,04	160,56	1.873,18		401,4	535,2	668,99
			4	5.196,07	4.676,46	59,87		51,96	103,92	155,88	1.818,62		389,71	519,61	649,51
			3	4.915,86	4.424,27	59,87		49,16	98,32	147,48	1.720,55		368,69	491,59	614,48
			2	4.772,68	4.295,41	59,87		47,73	95,45	143,18	1.670,44		357,95	477,27	596,59
			1	4.633,67	4.170,30	59,87		46,34	92,67	139,01	1.621,78		347,53	463,37	579,21
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	4.240,47	3.816,42	59,87	1.484,16	42,4	84,81	127,21		318,04	424,05	530,06	
			12	4.116,96	3.705,26	59,87	1.440,94	41,17	82,34	123,51		308,77	411,7	514,62	
			11	3.997,05	3.597,35	59,87	1.398,97	39,97	79,94	119,91		299,78	399,71	499,63	
			10	3.880,63	3.492,57	59,87	1.358,22	38,81	77,61	116,42		291,05	388,06	485,08	
			9	3.767,60	3.390,84	59,87	1.318,66	37,68	75,35	113,03		282,57	376,76	470,95	
			8	3.564,43	3.207,99	59,87	1.247,55	35,64	71,29	106,93		267,33	356,44	445,55	
	A	BÁSICO	7	3.460,61	3.114,55	59,87	1.211,21	34,61	69,21	103,82		259,55	346,06	432,58	
			6	3.359,82	3.023,84	59,87	1.175,94	33,6	67,2	100,79		251,99	335,98	419,98	
			5	3.261,96	2.935,76	59,87	1.141,69	32,62	65,24	97,86		244,65	326,2	407,75	
			4	3.166,95	2.850,26	59,87	1.108,43	31,67	63,34	95,01		237,52	316,7	395,87	
			3	2.996,17	2.696,55	59,87	1.048,66	29,96	59,92	89,89		224,71	299,62	374,52	
			2	2.908,90	2.618,01	59,87	1.018,12	29,09	58,18	87,27		218,17	290,89	363,61	
			1	2.824,17	2.541,75	59,87	988,46	28,24	56,48	84,73		211,81	282,42	353,02	
ANALISTA	C	FUNDAÇÃO	13	2.511,37	2.260,23	59,87		25,11	50,23	75,34		188,35	251,14	313,92	
			12	2.403,23	2.162,91	59,87		24,03	48,06	72,1		180,24	240,32	300,4	
			11	2.299,74	2.069,77	59,87		23	45,99	68,99		172,48	229,97	287,47	
			10	2.200,71	1.980,64	59,87		22,01	44,01	66,02		165,05	220,07	275,09	
			9	2.105,94	1.895,35	59,87		21,06	42,12	63,18		157,95	210,59	263,24	
			8	1.992,37	1.793,13	59,87		19,92	39,85	59,77		149,43	199,24	249,05	
	A	MÉDIO	7	1.906,58	1.715,92	59,87		19,07	38,13	57,2		142,99	190,66	238,32	
			6	1.824,48	1.642,03	59,87		18,24	36,49	54,73		136,84	182,45	228,06	
			5	1.745,91	1.571,32	59,87		17,46	34,92	52,38		130,94	174,59	218,24	
			4	1.670,73	1.503,66	59,87		16,71	33,41	50,12		125,3	167,07	208,84	
			3	1.580,63	1.422,57	59,87		15,81	31,61	47,42		118,55	158,06	197,58	
			2	1.512,57	1.361,31	59,87		15,13	30,25	45,38		113,44	151,26	189,07	
			1	1.447,43	1.302,69	59,87		14,47	28,95	43,42		108,56	144,74	180,93	

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 10.698/2003, 11.416/2006 e 12.774/2012;

b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 16ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentação interna.

c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;

d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.

DADOS DO CARGO			GRATIFICAÇÕES E SIMILARES											
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			VENCIMENTO BÁSICO	PARCELA BÁSICA	PARCELAS VARIÁVEIS									
				ATIVO E INATIVO	ATIVO			ATIVO E INATIVO						
			ATIVO E	GAJ	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Titulos				
			INATIVO	104,00%	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%	
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	7.166,13	7.452,78		71,66	143,32	214,98	2.508,15		537,46	716,61	895,77
			12	6.957,41	7.235,71		69,57	139,15	208,72	2.435,09		521,81	695,74	869,68
			11	6.754,77	7.024,96		67,55	135,10	202,64	2.364,17		506,61	675,48	844,35
	B		10	6.558,03	6.820,35		65,58	131,16	196,74	2.295,31		491,85	655,80	819,75
			9	6.367,02	6.621,70		63,67	127,34	191,01	2.228,46		477,53	636,70	795,88
			8	6.023,67	6.264,62		60,24	120,47	180,71	2.108,28		451,78	602,37	752,96
			7	5.848,22	6.082,15		58,48	116,96	175,45	2.046,88		438,62	584,82	731,03
			6	5.677,88	5.905,00		56,78	113,56	170,34	1.987,26		425,84	567,79	709,74
			5	5.512,51	5.733,01		55,13	110,25	165,38	1.929,38		413,44	551,25	689,06
	A		4	5.351,95	5.566,03		53,52	107,04	160,56	1.873,18		401,40	535,20	668,99
			3	5.063,34	5.265,87		50,63	101,27	151,90	1.772,17		379,75	506,33	632,92
			2	4.915,86	5.112,49		49,16	98,32	147,48	1.720,55		368,69	491,59	614,48
			1	4.772,68	4.963,59		47,73	95,45	143,18	1.670,44		357,95	477,27	596,59
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	4.367,68	4.542,39	1.528,69	43,68	87,35	131,03		218,38	327,58	436,77	545,96
			12	4.240,47	4.410,09	1.484,16	42,40	84,81	127,21		212,02	318,04	424,05	530,06
			11	4.116,96	4.281,64	1.440,94	41,17	82,34	123,51		205,85	308,77	411,70	514,62
	B		10	3.997,05	4.156,93	1.398,97	39,97	79,94	119,91		199,85	299,78	399,71	499,63
			9	3.880,63	4.035,86	1.358,22	38,81	77,61	116,42		194,03	291,05	388,06	485,08
			8	3.671,36	3.818,21	1.284,98	36,71	73,43	110,14		183,57	275,35	367,14	458,92
			7	3.564,43	3.707,01	1.247,55	35,64	71,29	106,93		178,22	267,33	356,44	445,55
			6	3.460,61	3.599,03	1.211,21	34,61	69,21	103,82		173,03	259,55	346,06	432,58
			5	3.359,82	3.494,21	1.175,94	33,60	67,20	100,79		167,99	251,99	335,98	419,98
	A		4	3.261,96	3.392,44	1.141,69	32,62	65,24	97,86		163,10	244,65	326,20	407,75
			3	3.086,06	3.209,50	1.080,12	30,86	61,72	92,58		154,30	231,45	308,61	385,76
			2	2.996,17	3.116,02	1.048,66	29,96	59,92	89,89		149,81	224,71	299,62	374,52
			1	2.908,90	3.025,26	1.018,12	29,09	58,18	87,27		145,45	218,17	290,89	363,61
ANALISTA	C	FUNDA	13	2.586,71	2.690,18		25,87	51,73	77,60		194,00	258,67	323,34	
			12	2.475,33	2.574,34		24,75	49,51	74,26		185,65	247,53	309,42	
			11	2.368,73	2.463,48		23,69	47,37	71,06		177,65	236,87	296,09	
	B		10	2.266,73	2.357,40		22,67	45,33	68,00		170,00	226,67	283,34	
			9	2.169,12	2.255,88		21,69	43,38	65,07		162,68	216,91	271,14	
			8	2.052,14	2.134,23		20,52	41,04	61,56		153,91	205,21	256,52	
			7	1.963,78	2.042,33		19,64	39,28	58,91		147,28	196,38	245,47	
			6	1.879,21	1.954,38		18,79	37,58	56,38		140,94	187,92	234,90	
			5	1.798,29	1.870,22		17,98	35,97	53,95		134,87	179,83	224,79	
	A		4	1.720,85	1.789,68		17,21	34,42	51,63		129,06	172,09	215,11	
			3	1.628,05	1.693,17		16,28	32,56	48,84		122,10	162,81	203,51	
			2	1.557,95	1.620,27		15,58	31,16	46,74		116,85	155,80	194,74	
			1	1.490,85	1.550,48		14,91	29,82	44,73		111,81	149,09	186,36	

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 10.698/2003, 11.416/2006, 12.774/2012 e Lei nº 13.317/2016 ;

b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 16ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416/2006, e regulamentação interna.

c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;

d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES										
					PARCELA BÁSICA	PARCELAS VARIÁVEIS									
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				ATIVO E INATIVO	ATIVO					ATIVO E INATIVO					
					ATIVO E	GAJ	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos			
				INATIVO	108,00%	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%	
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	7.305,28	7.889,70		73,05	146,10	219,15	2.556,85		547,90	730,53	913,16	
			12	7.092,51	7.659,91		70,93	141,86	212,79	2.482,38		531,94	709,25	886,56	
			11	6.885,93	7.436,80		68,86	137,72	206,58	2.410,08		516,44	688,59	860,74	
			10	6.685,37	7.220,20		66,85	133,70	200,55	2.339,88		501,40	668,54	835,67	
			9	6.490,65	7.009,90		64,91	129,82	194,73	2.271,73		486,80	649,07	811,33	
			8	6.140,63	6.631,88		61,41	122,82	184,23	2.149,22		460,55	614,06	767,58	
	A		B	7	5.961,77	6.438,71		59,62	119,24	178,86	2.086,62		447,13	596,18	745,22
				6	5.788,14	6.251,19		57,88	115,76	173,64	2.025,85		434,11	578,81	723,52
				5	5.619,55	6.069,11		56,20	112,40	168,60	1.966,84		421,47	561,96	702,44
				4	5.455,87	5.892,34		54,56	109,12	163,68	1.909,55		409,19	545,59	681,98
				3	5.161,65	5.574,58		51,62	103,24	154,86	1.806,58		387,12	516,17	645,21
				2	5.011,31	5.412,21		50,11	100,22	150,33	1.753,96		375,85	501,13	626,41
				1	4.865,35	5.254,58		48,65	97,30	145,95	1.702,87		364,90	486,54	608,17
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	4.452,49	4.808,69	1.558,37	44,52	89,04	133,56		222,62	333,94	445,25	556,56	
			12	4.322,81	4.668,63	1.512,98	43,23	86,46	129,69		216,14	324,21	432,28	540,35	
			11	4.196,90	4.532,65	1.468,92	41,97	83,94	125,91		209,85	314,77	419,69	524,61	
			10	4.074,66	4.400,63	1.426,13	40,75	81,50	122,25		203,73	305,60	407,47	509,33	
			9	3.955,98	4.272,46	1.384,59	39,56	79,12	118,68		197,80	296,70	395,60	494,50	
			8	3.742,65	4.042,06	1.309,93	37,43	74,86	112,29		187,13	280,70	374,27	467,83	
	A		B	7	3.633,64	3.924,33	1.271,77	36,34	72,68	109,02		181,68	272,52	363,36	454,21
				6	3.527,81	3.810,03	1.234,73	35,28	70,56	105,84		176,39	264,59	352,78	440,98
				5	3.425,06	3.699,06	1.198,77	34,25	68,50	102,75		171,25	256,88	342,51	428,13
				4	3.325,30	3.591,32	1.163,86	33,25	66,50	99,75		166,27	249,40	332,53	415,66
				3	3.145,98	3.397,66	1.101,09	31,46	62,92	94,38		157,30	235,95	314,60	393,25
				2	3.054,35	3.298,70	1.069,02	30,54	61,08	91,62		152,72	229,08	305,44	381,79
				1	2.965,38	3.202,61	1.037,88	29,65	59,30	88,95		148,27	222,40	296,54	370,67
ANALISTA	C	FUNDAÇÃO	13	2.636,94	2.847,90		26,37	52,74	79,11			197,77	263,69	329,62	
			12	2.523,39	2.725,26		25,23	50,46	75,69			189,25	252,34	315,42	
			11	2.414,73	2.607,91		24,15	48,30	72,45			181,10	241,47	301,84	
			10	2.310,75	2.495,61		23,11	46,22	69,33			173,31	231,08	288,84	
			9	2.211,24	2.388,14		22,11	44,22	66,33			165,84	221,12	276,41	
			8	2.091,99	2.259,35		20,92	41,84	62,76			156,90	209,20	261,50	
	A		B	7	2.001,91	2.162,06		20,02	40,04	60,06			150,14	200,19	250,24
				6	1.915,70	2.068,96		19,16	38,32	57,48			143,68	191,57	239,46
				5	1.833,21	1.979,87		18,33	36,66	54,99			137,49	183,32	229,15
				4	1.754,27	1.894,61		17,54	35,08	52,62			131,57	175,43	219,28
				3	1.659,66	1.792,43		16,60	33,20	49,80			124,47	165,97	207,46
				2	1.588,20	1.715,26		15,88	31,76	47,64			119,12	158,82	198,53
				1	1.519,80	1.641,38		15,20	30,40	45,60			113,99	151,98	189,98

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 10.698/2003, 11.416/2006 e 12.774/2012;

b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 16ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentação interna.

c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;

d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.